ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020001753/14	24/10/2014 12:48:11	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
2.1 Nome: 00306600-8 / CARLOS APARICIO DE OLIVEIRA	2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:	
2.5 Município: CRISTAIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.275-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
3.1 Nome: 00306600-8 / CARLOS APARICIO DE OLIVEIRA	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município: CRISTAIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.275-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		
4.1 Denominação: Fazenda Batata Ou Barreiro	4.2 Área Total (ha): 56,4200	
4.3 Município/Distrito: CRISTAIS/Cristais	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19296 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: CAMPO BELO		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 443.500	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.687.500	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 6,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	56,4200
Total	**56,4200**

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	23,5011
Pecuária	32,9189
Total	**56,4200**

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		**Área (ha)**
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		5,1803
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		
Tipo de Intevenção REQUERIDA	**Quantidade**	**Unidade**
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	1.200,0000	un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	7,0208	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	1.200,0000	un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	7,0208	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas	**Área (ha)**
Cerrado	7,0208
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	**Área (ha)**
Cerrado	7,0208

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	**Datum**	**Fuso**	**Coordenada Plana (UTM)**	
			X(6)	**Y(7)**
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	444.000	7.687.500
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	443.475	7.687.188

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	**Especificação**	**Área (ha)**
Pecuária		7,0208
	Total	**7,0208**

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	**Especificação**	**Qtde**	**Unidade**
LENHA FLORESTA NATIVA		280,00	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	SUCUPIRA BRANCA	300,00	DZ

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Não consultado devido a problemas no sistema do ZEE.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Protocolo SGP/SIM: 13020001753/14
Município: Cristais
Propriedade: Fazenda Batata ou Barreiro
Requerente: Carlos Aparício de Oliveira
Requerimento: Supressão de vegetação nativa com destoca e corte de árvores isoladas

1. Histórico:

" Data da formalização: 24/10/2014
" Data do pedido de informação complementar: 17/06/2015
" Data da entrega da informação complementar: 27/11/2015
" A entrega da informação complementar foi demorada devido à dificuldade de entrega do Cadastro Ambiental Rural, pois o sistema não estava funcionando corretamente.
" Data da emissão do parecer técnico: 22/01/2015

2. Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 07.02,08 ha. com objetivo de formação de pastagem e corte de 1200 árvores isoladas que estão causando muito sombreamento na área de pastagem.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Batata ou Barreiro, localizado no município de Cristais, registrado no cartório de registro de imóveis de Campo Belo sob nº 19.296, possui uma área total de 56.42,00 ha e 1,88 módulos fiscais.
O uso do solo da propriedade é o seguinte:
" Reserva Legal: 11.30,00 ha;
" APP: 05.18,03 ha;
" Pastagem: 23.53,21 ha;
" Vegetação nativa remanescente: 07.02,08 ha.

Na propriedade existe uma nascente e dois cursos d'água que abastecem a propriedade cujas áreas de preservação permanente encontram-se em bom estado de conservação.
A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e na Bacia do Rio Grande.
A propriedade encontra-se registrada no Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme exigência da legislação atual e a cópia do recibo de inscrição se encontra apensa ao processo.
Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural:.
Integridade da Flora:
Vulnerabilidade do Solo:
Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos:
Classificação da vegetação:
Tipo de Solo: Cambissolo e Latossolo Vermelho
Relevo: Plano ou Suavemente ondulado

4. Da Reserva Legal:

A área de Reserva Florestal Legal da propriedade já se encontrava demarcada e averbada junto à matrícula do imóvel desde 2012 e demarcada no Cadastro Ambiental Rural. É composta por duas glebas de vegetação nativa localizadas no interior da propriedade, com área correspondente a 11.30,00 ha., não inferiores a 20% da área total registrada e mensurada do imóvel (56.42,00 ha). A área foi demarcada no CAR com área de 11.32,03 ha, uma pequena diferença da área averbada.
A área é constituída por vegetação nativa sob tipologia de ecótono em estágio médio e avançado de regeneração e encontra-se cercada e bem preservada. A vegetação escolhida para a demarcação da reserva legal foi a mais apropriada para a proteção da nascente e cursos d'água formando, junto com essas áreas, um importante corredor ecológico.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

5.1 Da supressão de vegetação nativa:

A área requerida para supressão de vegetação (07.02,08 ha) é composta por duas glebas de terra, separadas por uma estrada que passa pela propriedade, sendo uma com 02.80,01 ha. e a outra de 04.22,07, adjacentes a uma das gleba de reserva legal composta por vegetação nativa sob tipologia de Cerrado em estágio inicial de regeneração. Embora existam espécies de transição, a tipologia predominante é de Cerrado.

A área requerida apresenta relevo variando de plano a suave-ondulado, com baixo risco de erosão.
A vegetação tem ocorrência de espécies de Cerrado, porém também tem ocorrência de espécies de transição. Na maior parte da área a vegetação se apresenta rala e com espécimes de menor porte, sendo que a altura média observada foi de 4,0m. Já para a classe diamétrica, a maioria dos indivíduos apresenta-se finos com diâmetro máximo de 10 cm.

As espécies observadas, dentre outras, foram: barbatimão, pindaíba, mamica de porca, pimenteira, pau terra, caviúna, goiabeira, jatobá, sucupira branca, entre outras.
Como a área requerida é inferior a 10 ha e a propriedade está dentro dos limites do Bioma Cerrado, não foi apresentado inventário florestal para área, até porque a vegetação não apresenta grande porte e é de fácil análise.
O plano de utilização pretendida apresentado pelo proprietário solicita a alteração do uso do solo para o plantio de pastagem.
Tendo em vista as características acima apresentadas, entende-se que a é passível de autorização buscando-se manter o equilíbrio entre a preservação ambiental e o uso social da propriedade.
Como a grande maioria dos indivíduos são de pequeno porte não serão colocadas restrições quanto ao diâmetro a ser suprimido, porém recomenda-se que os indivíduos de maior porte sejam mantidos na área, pois são importantes para a produção de sementes e frutos, e para fornecer sombreamento e abrigo ao gado.
Desta forma, deve-se outorgar o corte e destoca de indivíduos localizados dentro da área autorizada de 07.02,08 ha.

O volume total estimado de rendimento lenhoso para área autorizada é de 280 m³ de lenha nativa (média de 40m³/ha).

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:
- Exposição do solo a agentes físicos, como vento e chuva, o que pode desencadear processos erosivos.
- Compactação do solo decorrente do pisoteamento pelo gado.
- Empobrecimento do solo.
Impactos sobre os recursos hídricos:
- Possível assoreamento dos corpos d'água locais decorrente de erosão do solo.
Impactos na fauna:
- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.
Impactos sobre a flora:
- Perda de biodiversidade no local.
- Substituição de vegetação nativa por vegetação exótica.
Medidas Mitigadoras:
- Implantar técnicas de conservação do solo, como a construção de curvas de nível, a fim de evitar a erosão e aumentar a infiltração da água.
- O desmate deverá ocorrer antes do período chuvoso para evitar a erosão do solo.
- As áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal deverão ser mantidas cercadas para se evitar o trânsito de gado e pessoas permitindo-se o desenvolvimento natural da vegetação e a proteção dos animais silvestres. Poderá ser deixado um corredor para dessedentação do gado.

5.2 Do corte de árvores isoladas

Foi requerido também corte de 1200 árvores isoladas em uma área de 09.56,68 ha de pastagem plantada onde as árvores existentes estão causando muito sombreamento, comprometendo o desenvolvimento da pastagem.
A espécie que predominada nesta pastagem é a sucupira branca, com indivíduos de diferentes portes de desenvolvimento.
O corte das árvores favorecerá o desenvolvimento da pastagem e um melhor aproveitamento da área pelo proprietário.
Ainda restarão bastante árvores na área, pois boa parte ainda será preservada.
Desta forma, deve-se outorgar o corte de 1200 árvores isoladas em área de pastagem.

Como se trata do corte de uma espécie nobre sugere-se o uso da madeira extraída em forma de moirões. Sendo assim, o volume total estimado é de 300 dúzias de moirões.

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante o corte das árvores é o mínimo possível, pois a área já possui uso alternativo do solo há vários anos.

6. Conclusão:

- Considerando que a área apresenta vegetação de cerrado em estágio inicial de regeneração;
- Considerando que o relevo da área autorizada favorece o uso pretendido;
- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado;
- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e demarcada no CAR e forma um corredor ecológico com a APP, cujas áreas estão bem preservadas;

Sugerimos o DEFERIMENTO desta solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa em uma área de 07.02,08 ha., e o corte de 1200 árvores isoladas de sucupira branca na Fazenda Batata ou Barreiro de propriedade do Sr. Carlos Aparício de Oliveira.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas de reserva legal e preservação permanente para que desempenhem suas funções ecológicas.
- Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível e barragens de contenção de águas pluviais, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão e carreamento de material sólido para o curso d'água.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 114.6608-3

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de junho de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER